



Processo Administrativo nº 1875/2024



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/processo/9a42448b-2536-472b-acba-b2ab32665dd6>

Tipo	Processo Administrativo
Número	1875/2024
Assunto	INTERESSADO: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA TIPO: REVISÃO DE PREÇOS SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - ITEM 430 - PAL 0009/2024-e - PE 0017/2024 - REGISTRO DE PREÇO.
Interessados	Assessoramento Jurídico Diretoria Executiva Gestão e Execução de Contrato Administrativos
Aberto em	02/07/2024
Setor atuante	Gestão e Execução de Contrato Administrativos



Processo Administrativo nº 1875/2024

Peça 1. Documento Abertura de Processo Administrativo



Confira os dados deste documento utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/27ce1b12-8560-43c4-84fe-66645c034337>

Espécie/Tipo	Documento Abertura de Processo Administrativo
Número	
Assunto	
Restrições	"Interno"

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

O Diretor Executivo do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições previstas no Protocolo de Intenções do CINCATARINA, autoriza a abertura do Processo Administrativo Eletrônico nº. **1875/2024-e**, cujo objeto é **Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro** referente ao Pregão Eletrônico nº **0017/2024** solicitado por **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Florianópolis (SC), 02 de julho de 2024.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Diretor Executivo

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Assinado eletronicamente por ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/27ce1b12-8560-43c4-84fe-66645c034337>.

Assinado eletronicamente por:

* ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA (***.546.959-**))

em 02/07/2024 16:18:41 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/27ce1b12-8560-43c4-84fe-66645c034337>





Processo Administrativo nº 1875/2024

Peça 2. Documento Pedido do Requerente



Confira os dados deste documento utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/306ec10a-c449-415a-a613-f0405fc66cd2>

Espécie/Tipo	Documento Pedido do Requerente
Número	
Assunto	
Restrições	"Interno"

Chapecó-SC, 26 de Junho de 2024

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

FLORIANÓPOLIS - SC

Comissão Permanente de Licitações

Solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro do item nº 430 – Luva Procedimento s/ pó Nitrilica Tam. PP, P, M e G. Pregão Eletrônico Nº 017/2024.

URGENTE

A Empresa **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Chapecó-SC, sito à Acesso Florenal Ribeiro, N° 1551-D, inscrita no CNPJ/ME 03.652.030/0003-32 e Inscrição Estadual nº. 260.516.392, neste ato representado pelo seu representante-legal **LUIZ EDUARDO GIACOMEL**, vem através deste, apresentar uma **Solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro do item nº 430 – Luva Procedimento s/ pó Nitrilica Tam. PP, P, M e G**, conforme passamos a elencar.

A empresa participou do processo licitatório supracitado e sagrou-se vencedora do **item nº 430 – Luva Procedimento s/ pó Nitrilica Tam. PP, P, M e G**, adjudicado pelo valor de R\$ 16,85 (dezesesseis reais e oitenta e cinco centavos).

Recentemente em nova aquisição do item, adquirimos ao valor de R\$ 16,90 (dezesesseis reais e noventa centavos), valor esse superior ao adjudicado no certame, conforme comprovamos através de nota fiscal recente em anexo.

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS															
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	
0433201	LUVA NITRILICA SEM PO P AZUL DESCARPACK CX20CT	40151200	1/00	6102	CR	100,0000	16,9000	1.690,00	0,00	1.690,00	67,60		4,00		
0433401	LUVA NITRILICA SEM PO G AZUL DESCARPACK CX20CT	40151200	1/00	6102	CR	100,0000	16,9000	1.690,00	0,00	1.690,00	67,60		4,00		

Ante a devida comprovação no aumento do custo de aquisição do item nº 430, sugerimos o reequilíbrio econômico financeiro do item para o valor de R\$ 20,80 (vinte reais e oitenta centavos).

Com isso, a empresa não possui condições de continuar com o fornecimento do item pelo valor registrado, uma vez que o mesmo sofreu um elevado aumento em seu custo de aquisição junto ao fornecedor DESCARPACK, devidamente comprovado pelas notas fiscais em anexo.

Nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21 é possível que ocorra o reequilíbrio econômico financeiro em casos como o presente:



CENTERMEDI

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ACESSO FLORENAL RIBEIRO, N° 1551 D – FILIAL SC
CEP 89815-290, Chapeco – SC, Inscr. Est.: 260.516.392
CNPJ: 03.652.030/0003-32, Fone/Fax: (54) 3523-2700
www.centermedi.com.br

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo entre as partes:

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Em casos como o presente, onde fatos alheios à vontade das partes impactam diretamente na relação entre as obrigações assumidas pelo particular e a remuneração proposta pela Administração, é possível ocorrer por parte da Administração Pública o realinhamento pretendido pela empresa, uma vez que, a mesma comprovou efetivamente os danos sofridos com o aumento do custo imposto pelo fabricante do fármaco através do preço anteriormente à data da licitação e o preço pago atualmente.

Portanto, como a empresa não possui condições de efetuar a entrega do item n° 430 pelo valor inicialmente cotado, solicitamos que seja concedido o reequilíbrio econômico financeiro do item mencionado para o valor de **R\$ 20,80 (vinte reais e oitenta centavos)**.

Em Face do Exposto, Requer a Peticionante, seja por Vossa Senhoria:

- a. recebida, juntada e processada a presente, da forma de praxe;
- b. acolhida a presente, para, com espeque na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei Federal n° 14.133/21, deferir o reequilíbrio econômico financeiro do **item n° 430 – Luva Procedimento s/ pó Nitrilica Tam. PP, P, M e G para o valor de R\$ 20,80 (vinte reais e oitenta centavos)**, caso o órgão após as negociações com os próximos colocados, constate outro fornecedor que proponha um preço mais vantajoso, a empresa fica a disposição para **RENEGOCIAÇÃO** do valor a ser reequilibrado, pois temos interesse em continuar com o fornecimento do item, assim, não sendo necessária a troca de fornecedor;
- c. de qualquer decisão, colhida ciência à Requerente;

Nestes Termos,

Pede-se pelo Deferimento

LUIZ
EDUARDO
RAZZIA
GIACOMEL:0
2718997001

Assinado de forma
digital por LUIZ
EDUARDO RAZZIA
GIACOMEL:02718
997001
Dados: 2024.06.26
16:36:39 -03'00'

Luiz Eduardo Giacomel
Representante Legal

RG: 2088025172 | CPF: 027.189.970-01

“Distribuir medicamento, uma paixão que não tem remédio.”

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

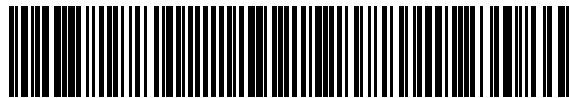
DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA
R. DR. LEOBERTO LEAL, 1150
CENTRO - 88320-000
ILHOTA - SC Fone/Fax: 001136495555

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.370.437
Série 002
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4223 1101 0574 2800 0214 5500 2000 3704 3712 2630 6787

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342230280202063 - 28/11/2023 17:57:45

NATUREZA DA OPERAÇÃO

REVENDA MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

255460058

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

01.057.428/0002-14

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CENTERMEDI COMERCIO DE PROD HOSP LTDA

CNPJ / CPF

03.652.030/0001-70

DATA DA EMISSÃO

28/11/2023

ENDEREÇO

ROD BR480, 795

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

99740-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

28/11/2023

MUNICÍPIO

BARAO DE COTEGI

UF

RS

FONE / FAX
5435232700

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1700004449

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

17:08:00

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003	Num.	004
Venc.	12/01/2024	Venc.	27/01/2024	Venc.	11/02/2024	Venc.	26/02/2024
Valor	R\$ 25.500,00	Valor	R\$ 25.500,00	Valor	R\$ 25.500,00	Valor	R\$ 25.500,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
102.000,00	4.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

RETIRA - SC

FRETE

1-Por conta do Dest

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

01.057.428/0002-14

ENDEREÇO

RUA LEOBERTO LEAL, 1150

MUNICÍPIO

ILHOTA

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

255460058

QUANTIDADE

600

ESPÉCIE

VOLUME

MARCA

DESCARPACK

NUMERAÇÃO

S/N

PESO BRUTO

5.282,000

PESO LÍQUIDO

4.800,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0433301	LUVA NITRILICA SEM PO M AZUL DESCARPACK CX20CT	40151200	1/00	6102	CR	8.000,0000	8,5000	68.000,00	0,00	68.000,00	2.720,00		4,00	
0433401	LUVA NITRILICA SEM PO G AZUL DESCARPACK CX20CT	40151200	1/00	6102	CR	4.000,0000	8,5000	34.000,00	0,00	34.000,00	1.360,00		4,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Suspensão de ICMS-ST nos Termos do Art. 104, Livro III, Paragrafo Unico do RICMS/RS Pedido de venda : 533164. Cubagem : 19.4304 Para condicoes de pagamento A Vista, a Nota Fiscal sera cancelada automaticamente apos seu vencimento, sendo necessario realizar um novo Pedido/Orcamento. BOLETO BANCARIO SEGUE ANEXO A NOTA FISCAL. Email do Destinatário: vendas@descarpack.com.br correlatos@centermedi.com.br fatur Inf. fisco: PEDIDO A VISTA NAO HAVERA PRORROGACAO DE TITULOS

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 23/02/2024 VALOR TOTAL: R\$ 15.300,00 DESTINATÁRIO: CENTERMEDI- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - FLORENAL RIBEIRO, 1551 - -D QUEDAS DO PALMITAL CHAPECO-SC

NF-e
Nº. 000.323.670
Série 000

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

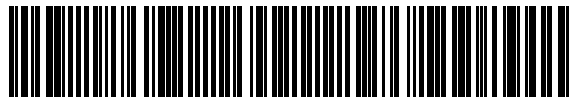
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
RODOVIA BR 480, 795
Centro - 99740-000
BARAO DE COTEGIPE - RS Fone/Fax: 5435232700

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.323.670
Série 000
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4324 0203 6520 3000 0170 5500 0000 3236 7014 3158 3395

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

143240045762538 - 23/02/2024 16:31:59

NATUREZA DA OPERAÇÃO

TRANSF MERC ADQ OU RECEB TERC *Matriz*

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1700004449

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

03.652.030/0001-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CENTERMEDI- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ / CPF

03.652.030/0003-32

DATA DA EMISSÃO

23/02/2024

ENDEREÇO

FLORENAL RIBEIRO, 1551 - -D

BAIRRO / DISTRITO

QUEDAS DO PALMITAL

CEP

89815-290

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

CHAPECO

UF

SC

FONE / FAX

5435232700

INSCRIÇÃO ESTADUAL

260516392

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
15.300,00	612,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.300,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.454,45	0,00	15.300,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

FRETE

0-Por conta do Emit

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

03.652.030/0001-70

ENDEREÇO

ROD BR-480

MUNICÍPIO

BARAO DE COTEGIPE

UF

RS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1700004449

QUANTIDADE

91

ESPÉCIE

CAIXAS

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

450,000

PESO LÍQUIDO

427,500

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
2017	LUVA PROCEDIMENTO S/ PO TAM P NITRILICA CAIXA C/ 100UN AZUL DESCARPACK CA 43653 10330660267 ANVISA: 0010330660267 Lote: 2NFIAA117S Quant: 1200.000 Fab: 01/07/2023 Val: 30/06/2028	40151200	2/00	6152	CX	1.200,0000	8,5000	10.200,00	0,00	10.200,00	408,00		4,00	
2635	LUVA PROCEDIMENTO S/ PO TAM G NITRILICA CAIXA C/ 100UN AZUL DESCARPACK CA 43653 10330660267 ANVISA: 0010330660267 Lote: 2NFIAA091L Quant: 20.000 Fab: 01/05/2023 Val: 30/04/2028	40151200	2/00	6152	CX	20,0000	8,5000	170,00	0,00	170,00	6,80		4,00	
2635	LUVA PROCEDIMENTO S/ PO TAM G NITRILICA CAIXA C/ 100UN AZUL DESCARPACK CA 43653 10330660267 ANVISA: 0010330660267 Lote: 2NFIAA114L Quant: 73.000 Fab: 01/05/2023 Val: 30/04/2028	40151200	2/00	6152	CX	73,0000	8,5000	620,50	0,00	620,50	24,82		4,00	
2635	LUVA PROCEDIMENTO S/ PO TAM G NITRILICA CAIXA C/ 100UN AZUL DESCARPACK CA 43653 10330660267 ANVISA: 0010330660267 Lote: 2NFIAA084L Quant: 507.000 Fab: 01/03/2023 Val: 28/02/2028	40151200	2/00	6152	CX	507,0000	8,5000	4.309,50	0,00	4.309,50	172,38		4,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: { Vlr Aprox Trib R\$ 5 454,45 35,65% assim distribuído : Uniao: 18,65% Estado: 17,00% Fonte:LBPT }

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 06/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.380,00 DESTINATÁRIO: CENTERMEDI COMERCIO DE PROD HOSP LTDA - ROD BR480, 795 CENTRO BARAO DE COTEGI-RS

NF-e

Nº. 000.390.071
Série 002

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

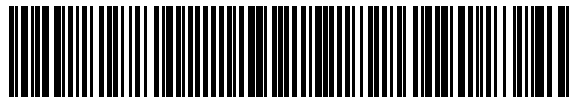
DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA
R. DR. LEOBERTO LEAL, 1150
CENTRO - 88320-000
ILHOTA - SC Fone/Fax: 001136495555

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.390.071
Série 002
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4224 0601 0574 2800 0214 5500 2000 3900 7119 5129 0667

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

REVENDA MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

242240029927719 - 06/06/2024 16:01:18

INSCRIÇÃO ESTADUAL

255460058

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

01.057.428/0002-14

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CENTERMEDI COMERCIO DE PROD HOSP LTDA

CNPJ / CPF

03.652.030/0001-70

DATA DA EMISSÃO

06/06/2024

ENDEREÇO

ROD BR480, 795

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

99740-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

06/06/2024

MUNICÍPIO

BARAO DE COTEGI

UF

RS

FONE / FAX
5435232700

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1700004449

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

13:20:00

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 04/07/2024
Valor R\$ 3.380,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
3.380,00	135,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.380,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.380,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

RETIRA - SC

FRETE

1-Por conta do Dest

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

01.057.428/0002-14

ENDEREÇO

RUA LEOBERTO LEAL, 1150

MUNICÍPIO

ILHOTA

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

255460058

QUANTIDADE

10

ESPÉCIE

VOLUME

MARCA

DESCARPACK

NUMERAÇÃO

S/N

PESO BRUTO

82,050

PESO LÍQUIDO

73,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0433201	LUVA NITRILICA SEM PO P AZUL DESCARPACK CX20CT	40151200	1/00	6102	CR	100,0000	16,9000	1.690,00	0,00	1.690,00	67,60		4,00	
0433401	LUVA NITRILICA SEM PO G AZUL DESCARPACK CX20CT	40151200	1/00	6102	CR	100,0000	16,9000	1.690,00	0,00	1.690,00	67,60		4,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Suspensao de ICMS-ST nos Termos do Art. 104, Livro III, Paragrafo Unico do RICMS/RS Pedido de venda : 676941. Cubagem : 0.32384 Para condicoes de pagamento A Vista, a Nota Fiscal sera cancelada automaticamente apos seu vencimento, sendo necessario realizar um novo Pedido/Orcamento. BOLETO BANCARIO SEGUE ANEXO A NOTA FISCAL. Email do Destinatário: vendasg@descarpack.com.br correlatos@centermedi.com.br fatur

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 20/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.380,00 DESTINATÁRIO: CENTERMEDI- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - FLORENAL RIBEIRO, 1551 - -D QUEDAS DO PALMITAL CHAPECO-SC

NF-e
Nº. 000.330.195
Série 000

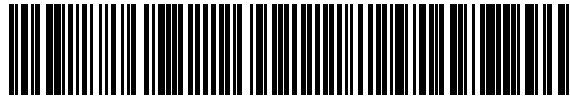
DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
RODOVIA BR 480, 795
Centro - 99740-000
BARAO DE COTEGIPE - RS Fone/Fax: 5435232700

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº. 000.330.195
Série 000
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4324 0603 6520 3000 0170 5500 0000 3301 9517 4339 9057

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

TRANSF MERC ADQ OU RECEB TERC *Matriz*

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

243240035154980 - 20/06/2024 14:15:56

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1700004449

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

03.652.030/0001-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CENTERMEDI- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ / CPF

03.652.030/0003-32

DATA DA EMISSÃO

20/06/2024

ENDEREÇO

FLORENAL RIBEIRO, 1551 - -D

BAIRRO / DISTRITO

QUEDAS DO PALMITAL

CEP

89815-290

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

CHAPECO

UF

SC

FONE / FAX

5435232700

INSCRIÇÃO ESTADUAL

260516392

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
3.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.380,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.204,98	0,00	3.380,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

FRETE

0-Por conta do Emit

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

03.652.030/0001-70

ENDEREÇO

ROD BR-480

MUNICÍPIO

BARAO DE COTEGIPE

UF

RS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1700004449

QUANTIDADE

10

ESPÉCIE

CAIXAS

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

82,000

PESO LÍQUIDO

77,900

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2017	LUVA PROCEDIMENTO S/ PO TAM P NITRILICA CAIXA C/ 100UN AZUL DESCARPACK CA 43653 10330660267 ANVISA: 0010330660267 Lote: N23031716S Quant: 100.000 Fab: 01/03/2024 Val: 28/02/2029	40151200	2/90	6152	CX	100,0000	16,9000	1.690,00	0,00	1.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2635	LUVA PROCEDIMENTO S/ PO TAM G NITRILICA CAIXA C/ 100UN AZUL DESCARPACK CA 43653 10330660267 ANVISA: 0010330660267 Lote: N23031712L Quant: 100.000 Fab: 01/02/2024 Val: 31/01/2029	40151200	2/90	6152	CX	100,0000	16,9000	1.690,00	0,00	1.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: { CONFORME LEI COMPLEMENTAR 204/2023 TRANSFERENCIAS SEM INCIDENCIA DO IMPOSTO Vlr Aprox Trib R\$ 1 204,98 35,65% assim distribuido : Uniao: 18,65% Estado: 17,00% Fonte:IBPT }

RESERVADO AO FISCO

Zimbra

vanessa.bressan@cincatarina.sc.gov.br

Re: Fwd: Pedido de Reequilíbrio do item nº 430 – Luva Procedimento s/ pó Nitrilica Tam. PP, P, M e G - CINCATARINA

De : Contratos <contratos@centermedi.com.br>

ter., 02 de jul. de 2024 09:45

Assunto : Re: Fwd: Pedido de Reequilíbrio do item nº 430 – Luva
Procedimento s/ pó Nitrilica Tam. PP, P, M e G - CINCATARINA

📎 6 anexos

Para : (CINCATARINA) Vanessa Bressan
<vanessa.bressan@cincatarina.sc.gov.br>

Prezada Vanessa, bom dia!

Segue em anexo nota fiscal de transferência ao valor de R\$ 8,50 correta, peço por gentileza que seja reavaliada a solicitação, uma vez que houve um elevado aumento no custo de aquisição do item.

At.te,

Eduardo Luis Scandolara
Setor: Jurídico



(54) 3523-2700



BR 480, N° 795
Saída para Erechim.
Barão de Cotegipe - RS
CEP 99740-000
CNPJ 03.652.030/0001-70



www.centermedi.com.br



Distribuir medicamento, uma paixão que não tem remédio.

Em 02/07/2024 09:28, (CINCATARINA) Vanessa Bressan escreveu:

Prezados,

Sua solicitação de reequilíbrio foi pré-analisada e não será tratada, permanecendo o item disponível para os municípios.

Para que seja analisado o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, a empresa deverá apresentar documentação (Notas Fiscais) que atenda ao descritivo ofertado no momento da disputa.

Segue anexo orientações sobre a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro

Atenciosamente.

De: "Contratos" <contratos@centermedi.com.br>

Para: angelica@cincatarina.sc.gov.br, "CINCATARINA"
<leonardo@cincatarina.sc.gov.br>

Cc: "comercialsc" <comercialsc@centermedi.com.br>

Enviadas: Quarta-feira, 26 de junho de 2024 16:39:46

Assunto: Pedido de Reequilíbrio do item nº 430 – Luva Procedimento s/ pó Nitrilica Tam. PP, P, M e G - CINCATARINA

Prezados, boa tarde!

Caso não seja o setor competente, favor encaminhar ao setor responsável.

Segue em anexo Pedido de Reequilíbrio do item nº **430 – Luva Procedimento s/ pó Nitrilica Tam. PP, P, M e G**, o qual aguardamos retorno ao mais breve possível.

Certos de sua compreensão, aguardamos deferimento.

At.te,

--

Eduardo Luis Scandolara
Setor: Jurídico



(54) 3523-2700



BR 480, N° 795
Saída para Erechim.
Barão de Cotegipe - RS
CEP 99740-000
CNPJ 03.652.030/0001-70



www.centermedi.com.br

Distribuir medicamento, uma paixão que não tem remédio.

Mensagem Segura

--

Mensagem Segura

 **CINCATARINA SC.pdf**
717 KB

 **LUVA NITRILICA R\$ 8,50.pdf**
16 KB

 **LUVA NITRILICA R\$ 8,50 TRANSFERÊNCIA.pdf**
18 KB

 **LUVA NITRILICA R\$ 16,90 TRANSFERÊNCIA.pdf**
16 KB

 **LUVA NITRILICA R\$ 16,90.pdf**
16 KB



Processo Administrativo nº 1875/2024

Peça 3. Documento Despacho



Confira os dados deste documento utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/956a3b1d-d705-4c97-ba3d-10b41844576a>

Espécie/Tipo	Documento Despacho
Número	
Assunto	
Restrições	"Interno"

Processo Administrativo Eletrônico:	1875/2024-e
Interessado:	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Assunto:	Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do item nº 430
Referência:	PAL nº 0009/2024, PE nº 0017/2024, Registro de Preço

Ao Senhor

JARDEL DAL ZOTTO

DESPACHO

Em atenção ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela empresa em epígrafe, no que tange aos itens nº 430, referente ao PAL nº 0009/2024, PE nº 0017/2024, Registro de Preço, conforme tabela abaixo, passo a análise:

Item	Descrição	Vlr Registrado	% Reequilíbrio Solicitado	Vlr. Reequilíbrio Solicitado	% Reequilíbrio Comprovado	Vlr Comprovado
430	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA, SEM TALCO. AMBIDESTRA. NÃO ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS PP, P, M, G. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIN22631)	16,85	23,45%	20,80	23,45%	20,80

Com base no cálculo acima e nos documentos comprobatórios juntados aos autos do processo administrativo (notas fiscais), constata-se que houve comprovação documental para o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela empresa fornecedora, haja vista que o percentual do reequilíbrio solicitado foi totalmente comprovado, deste modo, recomendo o deferimento do pedido.

No entanto, encaminho o presente Processo Administrativo Eletrônico para análise e consulta dos valores praticados no mercado e oferecidos pelas empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, a fim de verificar o cabimento da eventual alteração de valores.

Por fim, encaminho o presente Processo Administrativo Eletrônico para análise da Diretoria Jurídica e consequente elaboração de Parecer Jurídico.

Fraiburgo (SC), 04 de julho de 2024.

Adriel Mendes de Goes

Coordenador de Atuação Governamental

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Assinado eletronicamente por ADRIEL MENDES DE GOES.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/956a3b1d-d705-4c97-ba3d-10b41844576a>.

Assinado eletronicamente por:

* ADRIEL MENDES DE GOES (***.225.589-**))

em 09/07/2024 14:41:22 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/956a3b1d-d705-4c97-ba3d-10b41844576a>





Processo Administrativo nº 1875/2024

Peça 4. Documento Despacho



Confira os dados deste documento utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/dddcc512-0945-4e91-8053-a861fd357232>

Espécie/Tipo	Documento Despacho
Número	
Assunto	
Restrições	"Interno"

Processo Administrativo Eletrônico:	1875/2024-e
Interessado:	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Assunto:	Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do item nº 430
Referência:	PAL nº 0009/2024, PE nº 0017/2024, Registro de Preço

À
DIRETORIA JURÍDICA

DESPACHO

Tendo em vista a documentação juntada aos autos, consulta dos valores praticado no mercado, análise realizada junto ao cadastro de reserva de fornecedores, bem como a memória de cálculo apresentada pelo Coordenador de Atuação Governamental, em seu despacho, opino pela concessão parcial do reequilíbrio econômico-financeiro do item nº 430, referente ao PAL nº 0009/2024, PE nº 0017/2024, Registro de Preço.

O valor a ser concedido a empresa será em percentual inferior ao requerido, haja visto que após a verificação da documentação comprobatória, e do cadastro de reserva de fornecedor, foi confirmado a existência de valores inferiores ao solicitado e que atende plenamente as especificações editalícias. Em atenção ao direito de preferência da empresa **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, esta foi consultada sobre o valor, a proposta foi enviada por e-mail e **ACEITA**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Vlr Registrado	% Reequilíbrio Solicitado	Vlr. Reequilíbrio Solicitado	% Reequilíbrio a ser concedido	Vlr a ser concedido
430	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA, SEM TALCO. AMBIDESTRA. NÃO ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS PP, P, M, G. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIN22631)	16,85	23,45%	20,80	1,84%	17,16 (ACEITA)

Deste modo, encaminho o presente Processo Administrativo para análise da documentação, bem como elaboração do parecer jurídico sobre o caso em tela.

Após, encaminhe os autos conclusos para decisão da Diretoria Executiva.

Fraiburgo (SC), 15 de julho de 2024.

JARDEL DAL ZOTTO

Departamento de Execução de Contratos

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Inovação e Modernização na Gestão Pública

Assinado eletronicamente por:

* JARDEL DAL ZOTTO (***.624.819-**)

em 16/07/2024 09:31:47 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/dddcc512-0945-4e91-8053-a861fd357232>





Processo Administrativo nº 1875/2024

Peça 5. Documento Diversos



Confira os dados deste documento utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/b3d8fb6e-a351-4fe3-b68f-a9ae41814533>

Espécie/Tipo	Documento Diversos
Número	
Assunto	
Restrições	"Interno"

Cadastro Reserva de Fornecedores

Processo Administrativo Licitatório Eletrônico: 0009/2024-e

e-PAL COM ITENS PRÉ-QUALIFICADOS DO ITEM 1 AO 95

Pregão, na Forma Eletrônica: 0017/2024

Registro de Preço

Nº DE CASAS DECIMAIS: 2

ITEM	SEQUÊNCIA DA CLASSIFICAÇÃO	V/R	DADOS DO FORNECEDOR			DADOS DA PROPOSTA		
			FORNECEDOR	DH	CNPJ	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO
430	VENCEDOR	V	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	S	03.652.030/0003-32	DESCARPACK	DESCARPACK	R\$ 16,85
430	1	R	GOEDERT LTDA	N	79.846.465/0001-18	NOBRE/GOEDERT	NOBRE	R\$ 16,86
430	2	R	SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	S	05.531.725/0001-20	MEDIX	MEDIX	R\$ 16,88
430	3	R	EMBRASIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	N	04.310.364/0001-29	SOFT+AID	LUVA NITRILO	R\$ 16,90
430	4	R	L.A Dalla Porta Junior	S	11.145.401/0001-56	MEDIX	MEDIX	R\$ 18,90
430	5	R	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME	S	22.862.531/0001-26	DESCARPACK	DESCARPACK	R\$ 20,00
430	6	R	LD PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	N	44.909.095/0001-36	MEDIX/SRI TRANG GLOVES (THAILAND)	NITRILICA P/M/G	R\$ 20,50
430	7	R	Odontomedi Prod.Odont.E Hospit.Lt	S	06.194.440/0001-03	NUGARD	NUGARD	R\$ 20,75
430	8	R	Altermed Material Medico Hospitalar Ltda	S	00.802.002/0001-02	MEDIX	MEDIX	R\$ 20,76
430	9	R	CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	S	15.619.387/0001-36	MEDIX	MEDIX	R\$ 20,80
430	10	R	LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	S	37.931.064/0001-16	NUGARD	NUGARD	R\$ 23,00
430	11	R	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA EPP	N	01.470.743/0001-98	medix	medix	R\$ 23,31
430	12	R	COPAPEL COMERCIO E REPRESENTACOES DE PAPEL LTDA	N	83.240.028/0001-23	Dalcenter/ Fabricante Dalcenter Material	A03987	R\$ 23,50
430	13	R	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	S	34.064.557/0001-08	MEDIX	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA	R\$ 24,30
430	14	R	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	N	09.944.371/0001-04	HARTELEGA NGC SDN. BHD. - MALÁSIA	LUVA ANTIMICROBIANA	R\$ 25,00
430	15	R	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	S	39.840.107/0001-83	DESCARPACK	DESCARPACK	R\$ 25,29
430	16	R	REAL SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	S	48.554.920/0001-88	DESCARPACK	CX	R\$ 27,00
430	17	R	HC GROUP DO BRASIL IMPORTACAO DISTRIBUICAO LTDA	N	51.287.327/0001-27	DESCARPACK	NITRILICA	R\$ 27,38
430	18	R	J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP	N	84.972.926/0001-39	NUGARD / AZUL	NUGARD / AZUL	R\$ 27,84
430	19	R	NETMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	N	48.214.680/0001-72	MEDIX	MEDIX	R\$ 29,39
430	20	R	Metromed Comercio de Materiais Medico Hospitalar Ltda	S	83.157.032/0001-22	SUPERMAX	NITRILICA	R\$ 31,50
430	21	R	TROIKA DISTRIBUICAO LTDA	S	32.608.866/0001-76	VOLK / BLUE SAIL-HARTELEGA NGC	NITRILICA S/ PÓ	R\$ 32,70
430	22	R	PGE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA ME	N	42.204.942/0001-31	MEDIX	MEDIX	R\$ 33,94
430	23	R	NUNES DE ALMEIDA LTDA	N	47.378.309/0001-83	MEDIX	LUVA PROCEDIMENTO	R\$ 50,00
430	24	R	PRÓ CIRÚRGICA CHAPECÓ PRODUTOS PARA SAÚDE	S	17.184.520/0001-02	Descarpack	Descarpack	R\$ 64,62

Florianópolis, 27 de maio de 2024.

Ramona Lia Canonica

Ramona Lia Canonica
Pregoeira

**Processo Administrativo Licitatório “PAL” 0009/2024 – CINCATARINA22
Pregão Eletrônico nº 0017/2024 – CINCATARINA**

MANIFESTAÇÃO DO FORNECEDOR INTEGRANTE DO CADASTRO DE RESERVA

Fornecedor: L.A Dalla Porta Junior

Cadastro de Reserva de fornecedor: Classificação de acordo com última proposta.

Ordem de Classificação: **4º Lugar**

Prazo de Validade da Ata e de Preços **27/05/2024 a 27/05/2025**

O Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, neste ato representado pelo Departamento de Compras e Licitação, vem a presença de Vossa Senhoria, nos termos da Resolução 0186/2022; e

Considerando que Processo de licitação em epígrafe foi adjudicado e encontra-se em execução;

Considerando que o fornecedor que o antecedeu na ordem de classificação efetuou solicitação de reequilíbrio financeiro e ou cancelamento do registro.

Considerando a necessidade da adoção de medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa para a administração;

Considerando que o período de validade da Ata de Registro de Preços encontra-se vigente.

REQUER:

A manifestação formal do fornecedor no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contados do recebimento desta, quanto o interesse de formalizar a Ata de Registro de Preços, referente aos itens inframencionados.

Entretanto, ocorrendo o decurso do prazo sem manifestação, esta negociação será considerada frustrada, ficando o Órgão Gerenciador autorizado a convocar os demais fornecedores na ordem registrada na ata da sessão, de acordo com art. 17 da Resolução 0186/2022.

Solicitação de Negociação de Preço:

Item	Und	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário
430	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA, SEM TALCO. AMBIDESTRA. NÃO ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS PP, P, M, G. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIN22631)	DESCARPACK	DESCARPACK	16,8500

Dados da sua proposta:

Item	Und	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário
430	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA, SEM TALCO. AMBIDESTRA. NÃO ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS PP, P, M, G. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIN22631)	MEDIX	MEDIX	18,8999

Fraiburgo, 5 de julho de 2024.

JAQUELINE OLIVEIRA DOMINSKI

Para preenchimento do Fornecedor

Marque com X na opção desejada:

Aceite:

Valor da minha proposta.

Valor negociado conforme solicitação.

Novo valor proposto: **R\$ 17,16**

Não Aceite:


Assinado digitalmente por:
L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Justificativa:

**Processo Administrativo Licitatório “PAL” 0009/2024 – CINCATARINA22
Pregão Eletrônico nº 0017/2024 – CINCATARINA**

MANIFESTAÇÃO DO FORNECEDOR INTEGRANTE DO CADASTRO DE RESERVA

Fornecedor: CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA
Cadastro de Reserva de fornecedor: Classificação de acordo com última proposta.
Ordem de Classificação: **9º Lugar**
Prazo de Validade da Ata e de Preços **27/05/2024 a 27/05/2025**

O Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, neste ato representado pelo Departamento de Compras e Licitação, vem a presença de Vossa Senhoria, nos termos da Resolução 0186/2022; e

Considerando que Processo de licitação em epígrafe foi adjudicado e encontra-se em execução;

Considerando que o fornecedor que o antecedeu na ordem de classificação efetuou solicitação de reequilíbrio financeiro e ou cancelamento do registro.

Considerando a necessidade da adoção de medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa para a administração;

Considerando que o período de validade da Ata de Registro de Preços encontra-se vigente.

REQUER:

A manifestação formal do fornecedor no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contados do recebimento desta, quanto o interesse de formalizar a Ata de Registro de Preços, referente aos itens inframencionados.

Entretanto, ocorrendo o decurso do prazo sem manifestação, esta negociação será considerada frustrada, ficando o Órgão Gerenciador autorizado a convocar os demais fornecedores na ordem registrada na ata da sessão, de acordo com art. 17 da Resolução 0186/2022.

Solicitação de Negociação de Preço:

Item	Und	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário
430	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA, SEM TALCO. AMBIDESTRA. NÃO ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS PP, P, M, G. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIN22631)	DESCARPACK	DESCARPACK	16,8500

Dados da sua proposta:

Item	Und	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário
430	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA, SEM TALCO. AMBIDESTRA. NÃO ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS PP, P, M, G. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIN22631)	MEDIX	MEDIX	20,8000

Fraiburgo, 5 de julho de 2024.

JAQUELINE OLIVEIRA DOMINSKI

Para preenchimento do Fornecedor

Marque com X na opção desejada:

Aceite:

Valor da minha proposta.

Valor negociado conforme solicitação.

Novo valor proposto: r\$ 25,76

Não Aceite:

<i>Justificativa:</i>	
-----------------------	--

**KARINE
APARECIDA
FERREIRA:
06919343983**

Assinado digitalmente por KARINE
APARECIDA FERREIRA:06919343983
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=
(EM BRANCO), OU=24149500000158,
OU=videoconferencia, CN=KARINE
APARECIDA FERREIRA:06919343983
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2024.07.08 15:17:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Inovação e Modernização na Gestão Pública

Zimbra

otavio.correa@cincatarina.sc.gov.br

Manifestação remanescente GOEDERT - 430 -

De : (CINCATARINA) Otávio Henrique Correa de Jesus <otavio.correa@cincatarina.sc.gov.br> seg., 08 de jul. de 2024 14:05

📎 2 anexos

Assunto : Manifestação remanescente GOEDERT - 430 -

Para : licitacao@goedert.com.br

Prezados,

aguardamos vossa manifestação perante o item do anexo, no prazo máximo de 24 horas.

Deve ser respondido no e-mail de origem.

Favor assinar de forma digital/eletrônica ou assinar e carimbar a proposta.

Atenciosamente;

--

Mensagem Segura

--



otavio_correa.png
40 KB

1 - CADASTRO DE FORNECEDOR - GOEDERT LTDA - Item 430.docx
303 KB

**Processo Administrativo Licitatório “PAL” 0009/2024 – CINCATARINA22
Pregão Eletrônico nº 0017/2024 – CINCATARINA**

MANIFESTAÇÃO DO FORNECEDOR INTEGRANTE DO CADASTRO DE RESERVA

Fornecedor: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Cadastro de Reserva de fornecedor: Classificação de acordo com última proposta.

Ordem de Classificação: **2º Lugar**

Prazo de Validade da Ata e de Preços **27/05/2024 a 27/05/2025**

O Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, neste ato representado pelo Departamento de Compras e Licitação, vem a presença de Vossa Senhoria, nos termos da Resolução 0186/2022; e

Considerando que Processo de licitação em epígrafe foi adjudicado e encontra-se em execução;

Considerando que o fornecedor que o antecedeu na ordem de classificação efetuou solicitação de reequilíbrio financeiro e ou cancelamento do registro.

Considerando a necessidade da adoção de medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa para a administração;

Considerando que o período de validade da Ata de Registro de Preços encontra-se vigente.

REQUER:

A manifestação formal do fornecedor no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contados do recebimento desta, quanto o interesse de formalizar a Ata de Registro de Preços, referente aos itens inframencionados.

Entretanto, ocorrendo o decurso do prazo sem manifestação, esta negociação será considerada frustrada, ficando o Órgão Gerenciador autorizado a convocar os demais fornecedores na ordem registrada na ata da sessão, de acordo com art. 17 da Resolução 0186/2022.

Solicitação de Negociação de Preço:

Item	Und	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário
430	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA, SEM TALCO. AMBIDESTRA. NÃO ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS PP, P, M, G. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIN22631)	DESCARPACK	DESCARPACK	16,8500

Dados da sua proposta:

Item	Und	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário
430	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA, SEM TALCO. AMBIDESTRA. NÃO ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS PP, P, M, G. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIN22631)	MEDIX	MEDIX	16,8800

Fraiburgo, 5 de julho de 2024.

JAQUELINE OLIVEIRA DOMINSKI

Para preenchimento do Fornecedor

Marque com X na opção desejada:

Aceite:

- Valor da minha proposta.
 Valor negociado conforme solicitação.
 Novo valor proposto: **21.60**

Não Aceite:

Justificativa:	
-----------------------	--

Documento assinado digitalmente



ALYSON LUIZ PEREIRA
Data: 09/07/2024 10:10:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Zimbra**otavio.correa@cincatarina.sc.gov.br**

Re: Manifestação remanescente EMBRAST - 430 -

De : Embrast Ind. e Com. LTDA - Licitações
<licitacoes@embrast.com.br>

seg., 08 de jul. de 2024 17:10

Assunto : Re: Manifestação remanescente EMBRAST - 430 -

Para : (CINCATARINA) Otávio Henrique Correa de Jesus
<otavio.correa@cincatarina.sc.gov.br>

Boa tarde, Otavio, tudo bem?

Antes de nossa manifestação, gostaria de algumas informações:

a) Qual é o novo valor proposto pela empresa que esta solicitando o reequilíbrio?

b) Existe um valor mínimo por pedidos que os órgãos devem obedecer?

Aguardamos as respostas, que são essenciais para a nossa manifestação.

Att,

Embrast Industria e Comércio LTDA - Setor de Licitações

Em 2024-07-08 14:08, Otávio Henrique Correa de Jesus escreveu:

> Prezados,

>

> aguardamos vossa manifestação perante o item do anexo, no prazo
> máximo de 24 horas.

>

> Deve ser respondido no e-mail de origem.

>

> Favor assinar de forma digital/eletrônica ou assinar e carimbar a
> proposta.

>

> Atenciosamente;

>

> --

>

> Mensagem Segura

>

> --

>

> Mensagem Segura

Zimbra

otavio.correa@cincatarina.sc.gov.br

Manifestação remanescente TOP NORTE - 430 -

De : (CINCATARINA) Otávio Henrique Correa de Jesus <otavio.correa@cincatarina.sc.gov.br> seg., 08 de jul. de 2024 14:15

📎 2 anexos

Assunto : Manifestação remanescente TOP NORTE - 430 -

Para : topnorte1@gmail.com,
administrativo@topnorters.com.br,
licitacao@topnorters.com.br

Prezados,

aguardamos vossa manifestação perante o item do anexo, no prazo máximo de 24 horas.

Deve ser respondido no e-mail de origem.

Favor assinar de forma digital/eletrônica ou assinar e carimbar a proposta.

Atenciosamente;

--

Mensagem Segura

--



Otávio Henrique Correa de Jesus
Central de Compras Públicas
Gestão e Execução de Contratos

(48) 3380 7665
www.cincatarina.sc.gov.br

📷 📘 cincatarina

CINCATARINA
Inovação e Modernização
na Gestão Pública

5 - CADASTRO DE FORNECEDOR - TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL

📎 **MEDICO - Item 430.docx**


303 KB

Zimbra

otavio.correa@cincatarina.sc.gov.br

Manifestação remanescente LD - 430 -

De : (CINCATARINA) Otávio Henrique Correa de Jesus <otavio.correa@cincatarina.sc.gov.br> seg., 08 de jul. de 2024 14:16

 2 anexos

Assunto : Manifestação remanescente LD - 430 -

Para : licitacao@ldhospitalar.com.br

Prezados,

aguardamos vossa manifestação perante o item do anexo, no prazo máximo de 24 horas.

Deve ser respondido no e-mail de origem.

Favor assinar de forma digital/eletrônica ou assinar e carimbar a proposta.

Atenciosamente;

--

Mensagem Segura

--



6 - CADASTRO DE FORNECEDOR - LD PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES


 **LTDA - Item 430.docx**

303 KB

Zimbra**otavio.correa@cincatarina.sc.gov.br**

Manifestação remanescente ODONTOMEDI - 430 -

De : (CINCATARINA) Otávio Henrique Correa de Jesus <otavio.correa@cincatarina.sc.gov.br> seg., 08 de jul. de 2024 14:17

 2 anexos

Assunto : Manifestação remanescente ODONTOMEDI - 430 -

Para : odontomedifb@hotmail.com, juridico dentalodonto <juridico.dentalodonto@gmail.com>, doc odontodental <doc.odontodental@gmail.com>, odontomedilicitacao@hotmail.com

Prezados,

aguardamos vossa manifestação perante o item do anexo, no prazo máximo de 24 horas.

Deve ser respondido no e-mail de origem.

Favor assinar de forma digital/eletrônica ou assinar e carimbar a proposta.

Atenciosamente;

--

Mensagem Segura

--



otavio_correa.png
40 KB

7 - CADASTRO DE FORNECEDOR - Odontomedi Prod.Odont.E Hospit.Lt - Item 430.docx
303 KB

Zimbra

otavio.correa@cincatarina.sc.gov.br

Manifestação remanescente ALTERMED - 430 -

De : (CINCATARINA) Otávio Henrique Correa de Jesus <otavio.correa@cincatarina.sc.gov.br> seg., 08 de jul. de 2024 14:18

 2 anexos

Assunto : Manifestação remanescente ALTERMED - 430 -

Para : altermed@altermed.com.br,
contratos@altermed.com.br,
juridico@altermed.com.br,
licitacoes@altermed.com.br, sac@altermed.com.br,
pedido@altermed.com.br,
faturamento@altermed.com.br

Prezados,

aguardamos vossa manifestação perante o item do anexo, no prazo máximo de 24 horas.

Deve ser respondido no e-mail de origem.

Favor assinar de forma digital/eletrônica ou assinar e carimbar a proposta.

Atenciosamente;

--

Mensagem Segura

--



Otávio Henrique Correa de Jesus
Central de Compras Públicas
Gestão e Execução de Contratos

(48) 3380 7665
www.cincatarina.sc.gov.br

  cincatarina

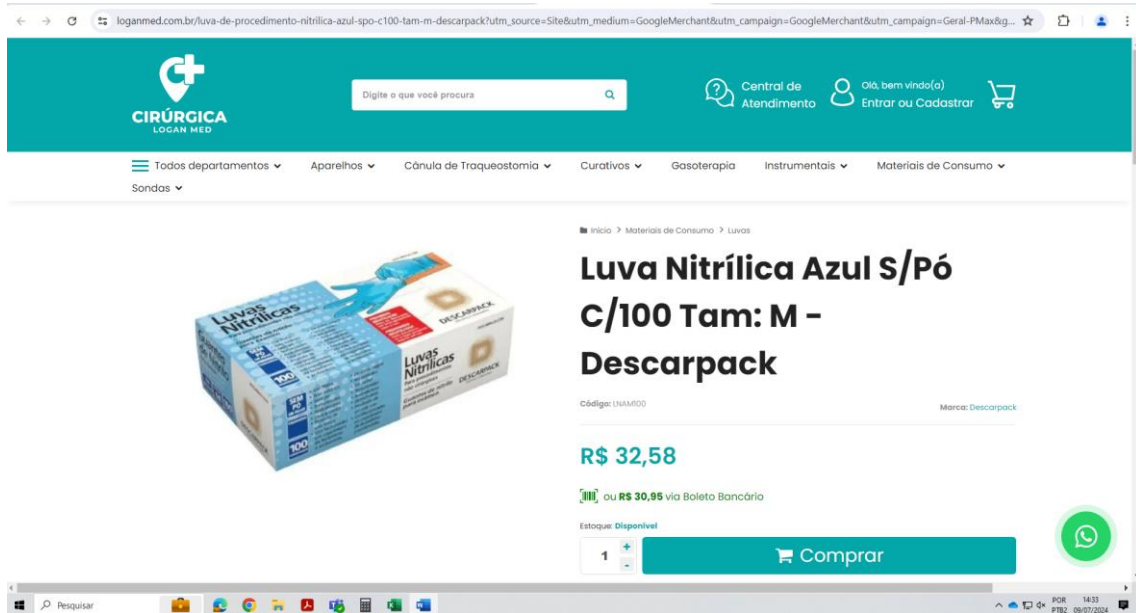

CINCATARINA
Inovação e Modernização
na Gestão Pública

8 - CADASTRO DE FORNECEDOR - Altermed Material Medico Hospitalar Ltda -

 **Item 430.docx**

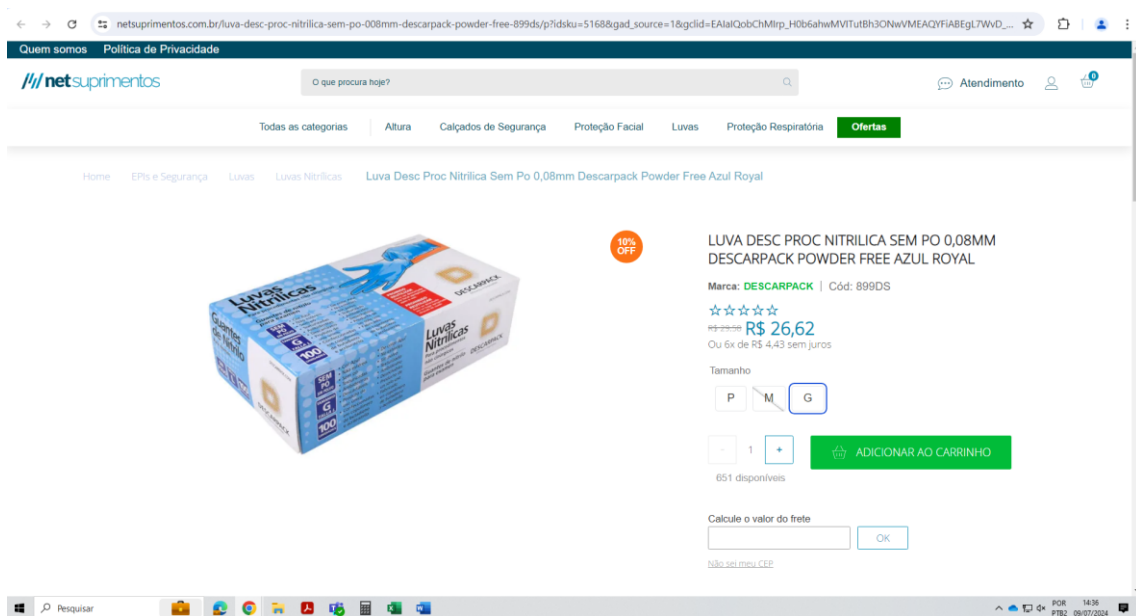
303 KB

https://www.loganmed.com.br/luva-de-procedimento-nitrilica-azul-spo-c100-tam-m-descarpack?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&utm_campaign=Geral-PMax&gad_source=1&gclid=EAlaIQobChMlrp_H0b6ahwMVITutBh3ONwVMEAQYA SABEgIZxvD_BwE



The screenshot shows the website for Logan Med. The header is teal with the logo 'CIRÚRGICA LOGAN MED' and a search bar. Navigation links include 'Todos departamentos', 'Aparelhos', 'Cácula de Traqueostomia', 'Curativos', 'Gasoterapia', 'Instrumentais', and 'Materiais de Consumo'. The main content area features a product image of a box of 'Luvas Nitrilicas' and the product title 'Luva Nitrilica Azul S/Pó C/100 Tam: M - Descarpack'. The price is listed as 'R\$ 32,58' with an alternative offer of 'R\$ 30,95 via Boleto Bancário'. A 'Comprar' button is visible at the bottom right of the product section.

https://www.netsuprimentos.com.br/luva-desc-proc-nitrilica-sem-po-008mm-descarpack-powder-free-899ds/p?idsku=5168&gad_source=1&gclid=EAlaIQobChMlrp_H0b6ahwMVITutBh3ONwVMEAQYFiABEgL7WvD_BwE



The screenshot shows the website for Netsuprimentos. The header is dark blue with the logo 'netsuprimentos' and a search bar. Navigation links include 'Todas as categorias', 'Altura', 'Calçados de Segurança', 'Proteção Facial', 'Luvas', 'Proteção Respiratória', and 'Ofertas'. The main content area features a product image of a box of 'Luvas Nitrilicas' and the product title 'LUA DESC PROC NITRILICA SEM PO 0,08MM DESCARPACT POWDER FREE AZUL ROYAL'. The price is listed as 'R\$ 26,62' with an alternative offer of 'Ou 6x de R\$ 4,43 sem juros'. A 'ADICIONAR AO CARRINHO' button is visible at the bottom right of the product section.




https://www.zapmedica.com.br/protacao-profissional/luva-de-protacao/luva-nitrilica-descartavel-azul-sem-po-caixa-com-100-unidades-descarpack-tamanho-g?parceiro=8850&variant_id=875&gclid=EAlaQobChMIrp_H0b6ahwMVITutBh3ONwVMEAQYESABEgKXb_D_BwE

zapmedica.com.br/protacao-profissional/luva-de-protacao/luva-nitrilica-descartavel-azul-sem-po-caixa-com-100-unidades-descarpack-tamanho-g?parceiro=8850&variant_id=875&gclid=EAlaQobChMIr... PAGANDO COM PIX VOCE GANHA 5% EM DESCONTO

Zapmedica Central de Atendimento Olá, bem-vindo(a) Entrar / Cadastrar 0

Medicina ▼ Cuidados Pessoais ▼ Fisioterapia e fitness ▼ Descartáveis ▼ Ortopedia ▼ Mais categorias ▼ **OUTLET ofertas** ▼

Você está em: Home > Descartáveis > Luvas > Nitrilo > Luva Nitrilica Descartável Azul Sem Pó Caixa com 100 unidades Descarpack





Luva Nitrilica Descartável Azul Sem Pó Caixa com 100 unidades Descarpack
REF:1267 MARCA:DESCARPACK MODELO:POWDER FREE
Seja o primeiro a opinar

Escolha Tamanho:

R\$ 25,65
à vista no pix ou 27,00 em 1x no cartão

Frete e prazo de entrega

Pesquisar 14:38 09/07/2024

Zimbra

eliane.mumberger@cincatarina.sc.gov.br

Re: Fwd: RENEGOCIAÇÃO DE PEDIDO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - CINCATARINA - ITEM 430**De :** comercialsc@centermedi.com.br

seg., 15 de jul. de 2024 16:17

Assunto : Re: Fwd: RENEGOCIAÇÃO DE PEDIDO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - CINCATARINA - ITEM 430

📎 3 anexos

Para : (CINCATARINA) Eliane Mumberger <eliane.mumberger@cincatarina.sc.gov.br>

Boa tarde,

Informo que aceitamos o valor renegociado para o momento.

Atenciosamente,

Luiz Eduardo Giacometl

Setor: Comercia e Vendas Filial SC

(54) 3523-2700
(54) 9 9612-4130Ac. Florenal Ribeiro n°1551 D
Próximo ao Aeroporto
Chapecó - SC
CEP 89.815-290
CNPJ 03.652.030/0003-32
www.centermedi.com.br

Distribuir medicamento, uma paixão que não tem remédio.

Em 15/07/2024 16:12, (CINCATARINA) Eliane Mumberger escreveu:

Boa tarde!

Aguardamos retorno!

Atenciosamente,

Eliane Mumberger
Central de Compras Públicas
Gestão e Execução de Contratos

(48) 3380 7883
www.cincatarina.sc.gov.br

cincatarina

CINCATARINA
Inovação e Modernização
na Gestão Pública

De: "CINCATARINA" <eliane.mumberger@cincatarina.sc.gov.br>**Para:** "contratos" <contratos@centermedi.com.br>**Enviadas:** Segunda-feira, 15 de julho de 2024 13:36:29**Assunto:** Re: RENEGOCIAÇÃO DE PEDIDO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - CINCATARINA - ITEM 430

Boa tarde!

Algum retorno?

Atenciosamente,

Eliane Mumberger
Central de Compras Públicas
Gestão e Execução de Contratos

(48) 3380 7883
www.cincatarina.sc.gov.br

cincatarina

CINCATARINA
Inovação e Modernização
na Gestão Pública

De: "CINCATARINA" <eliane.mumberger@cincatarina.sc.gov.br>**Para:** "contratos" <contratos@centermedi.com.br>**Enviadas:** Sexta-feira, 12 de julho de 2024 14:42:39**Assunto:** Re: RENEGOCIAÇÃO DE PEDIDO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - CINCATARINA - ITEM 430

Boa tarde!

No aguardo da manifestação!

Atenciosamente,

De: "CINCATARINA" <eliane.mumberger@cincatarina.sc.gov.br>

Para: "contratos" <contratos@centermedi.com.br>

Enviadas: Quinta-feira, 11 de julho de 2024 13:51:57

Assunto: RENEGOCIAÇÃO DE PEDIDO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - CINCATARINA - ITEM 430

Prezado,

Sua solicitação de reequilíbrio foi analisada e solicitamos a confirmação conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Vlr Registrado	% Reequilíbrio Solicitado	Vlr. Reequilíbrio Solicitado	Vlr Renegociação	De acordo
430	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA,SEM TALCO. AMBIDESTRA. NÃO ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS PP, P, M,G.NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIN22631)	16,85	23,45%	20,80	17,16	X

SOLICITAMOS SUA MANIFESTAÇÃO DE ACEITE EM FORNECER O ITEM COM NOVO VALOR CONCEDIDO, ASSINALANDO O ITEM NA COLUNA" DE ACORDO".

No aguardo

--

Mensagem Segura

Mensagem Segura



Processo Administrativo nº 1875/2024

Peça 6. Documento Parecer Jurídico



Confira os dados deste documento utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/dbb31087-b8f9-489a-9840-d29dde1d608a>

Espécie/Tipo	Documento Parecer Jurídico
Número	
Assunto	
Restrições	"Interno"

Processo Administrativo Eletrônico:	1875/2024-e
Interessado:	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Assunto:	Solicitação de Revisão do Preço Registrado – Item(ns) nº(s) 430
Referência:	PAL 0009/2024, PE 0017/2024, Registro de Preços

PARECER JURÍDICO

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO – REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO – LEI 14.133/2021 - CONCLUSÃO.

I – Relatório

Trata-se de Processo Administrativo instaurado para análise da solicitação de revisão do preço registrado do(s) item(ns) nº 430, formulado pela empresa **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 0009/2024, Pregão Eletrônico nº 0017/2024, Registro de Preço.

A empresa justifica o pleito "*empresa participou do processo licitatório supracitado e sagrou-se vencedora do item nº 430 [...] adjudicado pelo valor de R\$ 16,85 (dezesseis reais e oitenta e cinco centavos). Recentemente em nova aquisição do item, adquirimos ao valor de R\$ 16,90 (dezesseis reais e noventa centavos), valor esse superior ao adjudicado no certame*" e solicita, com fulcro no art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro pactuado inicialmente.

É o breve relatório. Passa-se à análise.

II – Fundamentação

O princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato possui caráter constitucional, estando previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência** e, também, ao seguinte:
[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, **mantidas as condições efetivas da proposta**, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Logo, há necessidade de manutenção das condições originais da proposta da licitante vencedora, preservando-se o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado. A equação econômica do contrato é definida no momento da apresentação da proposta e leva em consideração os custos e encargos do contratado e o valor pago pela Administração Pública àquela época, devendo ser preservada durante toda a execução dos contratos administrativos.

O princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro possui duplo destinatário, podendo ser invocado tanto pelo contratado quanto pela Administração Pública (contratante). Na hipótese de aumento dos custos contratuais, por situações alheias à vontade do contratado, o Poder Público deverá majorar o valor a ser pago, desde que claro, devidamente comprovado e justificado. Por outro lado, se os custos contratuais diminuírem, a Administração Pública deve minorar os valores a serem pagos.

Nesse sentido, pontua o doutrinador Ronny Charles Lopes de Torres:

A própria Constituição, no inciso XXI de seu artigo 37, garante a manutenção das condições efetivas da proposta, ou seja, o equilíbrio econômico do contrato. Contudo, é importante lembrar que essa manutenção do equilíbrio econômico não deve proteger e resguardar apenas o particular; tal intangibilidade favorece também a Administração. Caso a álea econômica extraordinária ou extracontratual crie flagrantes e relevantes benefícios ao particular, essa vantagem deve ser revista, para a manutenção do equilíbrio econômico do contrato, em favor do órgão público.¹

O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, portanto, não deve ser compreendido como um benefício para o particular, ou como algo que representa um prejuízo ao erário, mas sim como verdadeiro direito constitucionalmente garantido, tanto do contratado quanto da própria Administração Pública.

A adaptação do contrato administrativo às situações imprevisíveis e extraordinárias é medida extremamente necessária à proteção do próprio interesse público. Não se pode admitir que o particular, já fragilizado por situações imprevisíveis, seja obrigado/forçado a suportar condições totalmente diferentes e prejudiciais das inicialmente contratadas, causando-o ônus excessivo que, certamente, trarão prejuízos à boa e perfeita execução do contrato administrativo.

¹ TORRES, Ronny Charles Lopes de. **Leis de Licitações Públicas Comentadas**. 14ª ed. Editora Juspodvm. 2023. p. 704

A possibilidade da alteração contratual para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial encontra previsão no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei 14.133/2021:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II - por acordo entre as partes:

[...]

d) para **restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis**, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Veja-se que, portanto, para que seja possível o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, faz-se necessária a presença de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado e/ou casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe.

Diante da presença de verdadeiro conceitos jurídicos indeterminados, é necessário que, a cada caso concreto, haja interpretação complexa e pormenorizada, avaliando-se a partir das justificativas e documentações comprobatórias se aquele alegado evento, de fato, configura álea extraordinária e extracontratual com repercussão econômica.

Para tanto, importante se faz a realização de comparação entre dois momentos temporais, examinando-se a situação à época da apresentação das propostas e a posterior. Nesse sentido, explica o doutrinador Marçal Justen Filho:

Deverá examinar-se a situação originária (à época da apresentação das propostas) e a posterior. Caberá verificar se a relação original entre encargos e remuneração foi afetada. Em caso positivo, deverá alterar-se a remuneração do contratado proporcionalmente à modificação dos encargos ou adotar outra providência adequada a restabelecer a situação original.²

É importante esclarecer que o evento deve ser sempre **superveniente** à formulação da proposta. Se o evento já existia no momento da apresentação da proposta, presume-se que o contratado a formulou já estando ciente do evento e, portanto, tinha plena condições de cumpri-la, mesmo com as condições eventualmente adversas verificadas.

Inclusive, o Tribunal de Contas da União (TCU) já se manifestou que a constatação de inexecuibilidade de preço unitário durante a execução do contrato não é motivo, por si só, para ensejar

² JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas**. 1ª ed. Editora Thomson Reuters, Revista dos Tribunais. 2021. p. 1376.

o reequilíbrio econômico-financeiro, visto que a oferta de preço inexequível na licitação deve onerar, exclusivamente, o contratado.³

Ainda, o evento deve ser **excepcional e imprevisível**. Caso sejam eventos comuns, usuais, inerentes à própria execução do contrato administrativo, não há força maior/caso fortuito verificável. Se o evento é costumeiro e previsível, presume-se que o contratado já tinha conhecimento/ciência dos fatos no momento da formulação da proposta, inviabilizando-se o reequilíbrio econômico-financeiro.

É por esse motivo que o Tribunal de Contas da União (TCU) já se posicionou no sentido de que a mera variação da taxa cambial (para mais ou para menos), por si só, não pode ser considerada suficiente para fundamentar a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro.⁴

A justificativa é que a variação do câmbio é fato ordinariamente previsível e que, para que a variação seja apta a ocasionar o reequilíbrio econômico-financeiro, deve culminar consequências incalculáveis, algo fora da normalidade, acarretando onerosidade excessiva no contrato ao ponto de ocasionar o rompimento da equação econômica-financeira.

Por outro lado, para que seja possível a recomposição da equação econômica em eventos previsíveis, devem eles possuírem consequências que não poderiam ser evitadas (evento previsível, porém, de consequências incalculáveis). Da mesma forma, essa previsibilidade deve-se configurar após a formulação da proposta. Se o evento é previsível antes de formulada a proposta, não se trata de força maior/caso fortuito. Assim explica o doutrinador Marçal Justen Filho:

Assemelha-se à imprevisibilidade o caso que, embora previsível, tenha consequências que não podem ser evitadas. Isso se passa quando há **possibilidade de prever o evento, mas inexistência de providência alguma hábil a impedir a concretização do fato e de suas consequências**, como no caso de eventos catastróficos, cuja concretização é prevista pela ciência com alguma antecedência. As pessoas podem adotar providências para minorar os danos, mas não há meio de impedir a ocorrência.

Apenas se configura esse caso se a previsibilidade se configurar após formulada a proposta. Se o evento for previsível antes de formulada a proposta, não se configura a força maior.⁵

Portanto, no que concerne à revisão, é imprescindível que os eventos sejam supervenientes à formulação da proposta, sob pena inviabilização do reequilíbrio econômico-financeiro, sejam os eventos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis.

³ Tribunal de Contas da União. **Acórdão 2901/2020 Plenário**. Tomada de Contas Especial. Relator Ministro Benjamin Zymler.

⁴ Tribunal de Contas da União. **Acórdão 1431/2017 Plenário**. Consulta. Relator Ministro Vital do Rêgo.

⁵ JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas**. 1ª ed. Editora Thomson Reuters, Revista dos Tribunais. 2021. p. 1378-1379

Evidentemente, a possibilidade de concessão da revisão está sempre condicionada à comprovação por parte da empresa, através de justificativas e documentações comprobatórias que demonstrem, **objetivamente**, a ocorrência dos eventos acima citados, que possuam repercussão econômica e que afetem, efetivamente, o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado.

No caso em comento, através da análise da equipe técnica do CINCATARINA, verificou-se que a empresa o fez, comprovando **integralmente** a necessidade de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei 14.133/2021.

Ademais, antes da concessão da revisão do preço registrado solicitada e efetivamente comprovada, realiza-se negociação com as empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores para o(s) item(ns) em questão com intuito de obter o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, observada a ordem de classificação, com aplicação analógica do art. 18 da Resolução nº 186/2022 do CINCATARINA.

Na oportunidade, constatou-se que:

- a) A empresa **L.A DALLA PORTA JUNIOR** exarou manifestação aceitando fornecer o item nº 430 pelo valor de R\$ 17,16, menor que aquele obtido caso concedida a revisão do preço registrado.

Após a realização da negociação e diante do direito de preferência da empresa fornecedora **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, possibilitou-se a manifestação de intenção em aderir os mencionados termos, que foi devidamente **aceita** pela empresa, restando a revisão, nos termos consentidos, a melhor opção aos Órgãos/Entidades Participantes da Ata de Registro de Preço.

Passo à conclusão.

III – Conclusão

Cabe salientar que o presente parecer não tem caráter vinculativo nem decisório, devendo ser submetido à apreciação da autoridade superior, sem a obrigatoriedade de acatamento.

Ante ao exposto, nos termos da Lei, do Edital, da Ata de Registro de Preços e da Resolução nº 186/2022, não vejo óbice quanto a legalidade do processo, observado os requisitos e elementos mínimos na instrução dos procedimentos.

Diante disso, passo a **OPINAR**:

1. Pela **Revisão parcial do Preço Registrado** do item nº 430, no percentual de 1,84%, resultando no novo valor de R\$ 17,16, a partir da solicitação, sem efeitos retroativos, não atingindo as Autorizações de Fornecimento já recebidas pela empresa;
É o Parecer.
Remeta-se à autoridade competente para Decisão Administrativa.

Florianópolis (SC), 22 de julho de 2024.

Dagmar José Belotto
Diretor Jurídico - Matrícula: 21733
OAB/SC 36.491

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Inovação e Modernização na Gestão Pública

Assinado eletronicamente por:

* DAGMAR JOSE BELOTTO (***.718.029-**))

em 22/07/2024 14:24:41 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/dbb31087-b8f9-489a-9840-d29dde1d608a>





Processo Administrativo nº 1875/2024

Peça 7. Documento Decisão



Confira os dados deste documento utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/5328fcf9-3f02-439a-8f71-6cf72262c87c>

Espécie/Tipo	Documento Decisão
Número	
Assunto	
Restrições	"Interno"

Processo Administrativo Eletrônico:	1875/2024-e
Interessado:	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Assunto:	Solicitação de Revisão do Preço Registrado – Item(ns) nº 430
Referência:	PAL 0009/2024, PE 0017/2024, Registro de Preços

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de Processo Administrativo instaurado para análise da solicitação de revisão do preço registrado do(s) item(ns) nº 430, formulado pela empresa **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 0009/2024, Pregão Eletrônico nº 0017/2024, Registro de Preço.

Considerando a justificativa apresentada pela empresa, as disposições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 0017/2024, na Ata de Registro de Preço, na Lei Federal nº 14.133/2021, na Resolução nº 186/2022 do CINCATARINA e no Parecer Jurídico oriundo do Assessoramento Jurídico do CINCATARINA, o qual adoto como razões e fundamentos, **DECIDO:**

1. Pela **Revisão parcial do Preço Registrado** do item nº 430, no percentual de 1,84%, resultando no novo valor de R\$ 17,16, a partir da solicitação, sem efeitos retroativos, não atingindo as Autorizações de Fornecimento já recebidas pela empresa;

Intime-se. Cumpra-se.

Oportunamente, arquivem-se os autos.

Florianópolis (SC), 22 de julho de 2024.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Assinado eletronicamente por:

* ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA (***.546.959-**))

em 24/07/2024 13:38:58 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/5328fcf9-3f02-439a-8f71-6cf72262c87c>





Processo Administrativo nº 1875/2024

Peça 8. Documento Comprovante de Envio Fornecedor



Confira os dados deste documento utilizando o código QR
ao lado ou o endereço:

<https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/b0af9bb0-a3a1-4980-8df6-aa03d3272176>

Espécie/Tipo	Documento Comprovante de Envio Fornecedor
Número	
Assunto	
Restrições	"Interno"

Processo Administrativo n. 1875/2024 - PAL 009/2024

De : Camila Reinaldo Giacometti <camila@cincatarina.sc.gov.br> qui., 25 de jul. de 2024 08:21
Assunto : Processo Administrativo n. 1875/2024 - PAL 009/2024 3 anexos
Para : centermedisc@centermedi.com.br,
medicamentos@centermedi.com.br, sac2@centermedi.com.br

Prezados,

Processo Administrativo n. 1875/2024 - PAL 009/2024 - Decisão Administrativa - CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente,



camila_giacometti.png
39 KB

 **document (1).pdf**
1.014 KB

 **document.pdf**
1 MB